



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR nº 40/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Alterar a Resolução CS nº 85/2016 que autorizou a oferta do Curso Técnico em Administração do Campus Barra de São Francisco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do Processo nº 23543.000204/2020-18 e as decisões do Conselho Superior em sua 65ª. Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Artigo 1º. da Resolução CS nº 85/2016 de 5 de agosto de 2016 que vigorou com o seguinte teor:

~~Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração do campus Barra de São Francisco, eixo tecnológico Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no turno noturno, com 40 (quarenta) vagas, regime de entrada semestral e oferta inicial em 2014/2.~~

E passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração do campus Barra de São Francisco, eixo tecnológico Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no turno noturno, com 40 (quarenta) vagas, oferta inicial em 2014/2 e regime de entrada anual, a partir de 2021/1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior
Ifes